



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 361, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO as atividades a serem realizadas na cidade de Picos-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os empregados públicos do Coren-PI para organizarem e estruturarem o novo espaço que funcionará provisoriamente a subseção de Picos-PI, nos dias 01/06/2023 e 02/06/2023, conforme nomes abaixo:

- **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes**, Assessor de Gabinete;
- **Sr. Pedro Paulo Benjamin Teixeira Aires** - Empregado Público;

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística os Conselheiros Regionais (AF 05 Coordenação) e os Empregados Públicos (AF 06 Despesas Administrativa), designados no art. 1º farão jus ao recebimento auxílio representação e/ou diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de maio de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF